

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS  
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

**DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.503 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

**CANCELA A LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº IN042823 E EXPEDE NOVA  
LICENÇA DE OPERAÇÃO.**

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 05/10/2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/010888/2021 e nº E-07/509.211/2012, referente à Licença de Operação – LO nº IN042823, da empresa PRUMO SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO LTDA. para operar Área de Montagem de Estruturas 1 (AME1), denominada Subárea AME1/B1.1, a primeira etapa do Cais de Atracação e Edificação, Integração de Módulos, com extensão de 400 metros, constituindo Unidades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás da Unidade de Construção Naval do Açu (UCN Açu), localizada na Fazenda Saco d'Antas s/n, Praia do Açu, 5º Distrito, Município de São João da Barra,
- parecer Técnico de Averbação de Licença Ambiental de Operação nº 24/2021, da CEAM/INEA,
- correspondência da empresa solicitando a troca de titularidade,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Cancelar a Licença de Operação – LO nº I IN042823 da empresa PRUMO SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO LTDA.

**Art. 2º** – Expedir Licença de Operação para a empresa DOME SERVIÇOS INTEGRADOS, alterando o CNPJ para 28.483.069/0001-32, para operar Área de Montagem de Estruturas 1 (AME1), denominada Subárea AME1/B1.1, a primeira etapa do Cais de Atracação e Edificação, Integração de Módulos, com extensão de 400 metros, constituindo Unidades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás da Unidade de Construção Naval do Açu (UCN Açu), localizada na Fazenda Saco d'Antas s/n, Praia do Açu, 5º Distrito, Município de São João da Barra.

**Art. 3º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2021

**MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 13/10/2021, pág. 24  
Retificação publicada no Diário Oficial de 15/10/2021, pág.31